

LEI MUNICIPAL N° 295.02, de 22 de Abril de 2005.

“Homologa Celebração de Acordos Operacionais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam homologados os Acordos Operacionais celebrados entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria das Obras públicas e Saneamento, visando a execução de Programas de Poços Tubulares nas localidades de Baixo Canudos/Araguari e Morro Gaúcho, respectivamente, neste Município.

Parágrafo Único - Integram a presente Lei, para todos os efeitos, cópia dos respectivos Acordos Operacionais, independente de sua transcrição.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de Abril de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento